

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0189/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 0112/2023 - PROCESSO N° 0284/2023

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2023, autorizado pelo Processo n° 0284/2023, Pregão Presencial n° 0112/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SOFEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF n° 45.594.037/0001-23, sito a Estrada das Palmeiras, interior, na cidade de Peritiba-SC, representado pelo seu sócio Administrador, o Sr. **CLOVIS REMI HACK**, portador do CPF n° 064.484.909-65), à saber:

1.1. Descrição dos Serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	Qnt de Horas estimadas	Valor Unitário (p/hora)	Valor Total
02	Prestação de Serviços de Brigadistas, no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi , durante o período de realização da EXPOFEMI 2024, Pré e Pós o evento, com estimativa de público de 150.000 (cento e cinquenta mil) pessoas, com fornecimento de mão de obra especializada, conforme cronograma com a escala, datas, locais e horários dos brigadistas, especificados no anexo I-A.	688 (Seiscentas e oitenta e oito)	R\$ 62,02	R\$ 42.669,76

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 31 de dezembro de 2022 a contar de sua publicação.

1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0112/2023**.

1.4. O prazo para entrega dos serviços é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos de acordo com o Cronograma de pagamentos constante no Decreto N° 003/2023, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, conforme item 08 deste Edital;

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
05.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA EXPOFEMI	05.001.22.661.2201.2040.3.3.90.00.00

- 1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 28** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0112/2023**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0112/2023**.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0112/2023** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, designa como **Gestores e Fiscais desta Ata**, o Sr. **Carlos Alberto Peretti (gestor)**, e a Sra. **Tatiane A. Ceccatto (fiscal)**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.13. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo S. CLOVIS REMI HACK, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

SOFEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: